

Lei Municipal nº 91, De 12 maio de 1964.

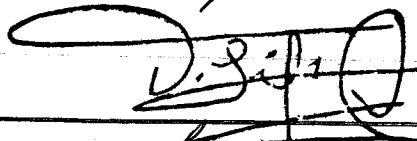
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, fazo saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei.

Art. 1. Ficam favorecidos com dispensa da taxa de licença para pinturas, os proprietários prediais no município, que procederem a pintura de seus próprios residenciais.

Art. 2. O Favor concedido na presente Lei, visa promover maior interesse aos proprietários prediais, no sentido de pintarem as suas residências proporcionando maior vista e beleza para a cidade.

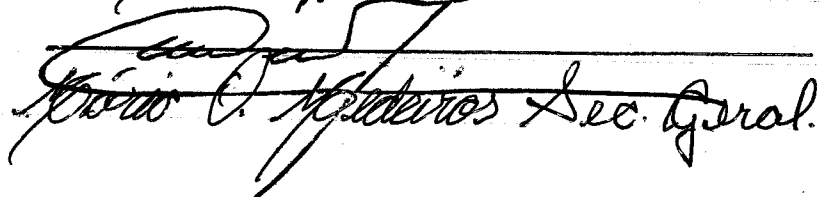
3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 12 de maio de 1964.

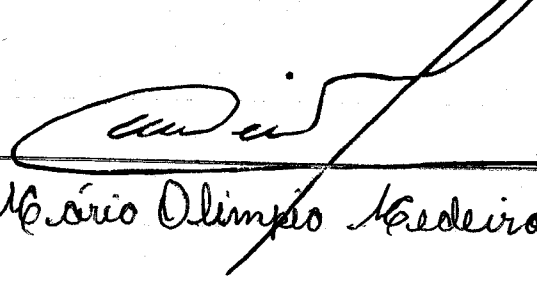


~~Desdato~~ Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da Prefeitura Municipal as fls 37 do Livro nº 1 de Lei Municipal.



João O. Medeiros Sec. Geral.


Mário Olímpio Medeiros. Sec. Geral.

Lei nº 85, de 8 de de julho de 1967.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Chefe do Executivo Municipal,
autorizado a adquirir veículo que será incluído
na carga geral de material permanente do
município, na dotação "Gabinete do Prefei-
to" e destinado a uso do Prefeito de Glória de
Dourados, quando em serviço da municipali-
dade.

Art. 2. Para fazer face (aberto um go) digo às des-
pesas decorrentes do art. 1.º da presente Lei, fica
aberto um crédito especial de NCR# 7.800,00
(sete mil e oitocentos cruzeiros novos), autori-
zando-se o chefe do executivo a anular a -
importância mencionada das seguintes
dotações orçamentárias do presente exercício
Setor de Água e Esgoto - 4.000 - Despesas de
Capital 4.1.0. Equipamentos e Instalações. 4.1.
2. Equipamentos e Instalações de serviço de
de água da sede: NCR# 4.000,00. (Quatro mil
cruzeiros novos, Setor de Ruas e Praças Pu-
blicas - 4.0.0.0. Despesas de Capital 4.1.0.0.
Investimentos - 4.1.1.2. Arborização da Sede: